

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 12 de dezembro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **Lei Geral de IBS, CBS e Imposto Seletivo vai à sanção (PLP 68/2024)**
- **Adicional da CSLL na adaptação às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária (GloBE) - Pilar 2 - e a prorrogação do TBU são aprovados na Câmara (PL 3817/2024)**
- **Senado finaliza a votação do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) (PLP 121/2024)**
- **Alterações ao arcabouço fiscal, limitações à compensação de créditos tributários e à concessão, ampliação e prorrogação de benefícios tributários (PLP 210/2024)**
- **Projeto que define regras gerais para a importação de resíduos sólidos vai à sanção (PL 3944/24)**

Lei Geral de IBS, CBS e Imposto Seletivo vai à sanção (PLP 68/2024)

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o PLP 68/2024, que trata da Lei Geral de IBS, CBS e Imposto Seletivo. **A proposição representa parte fundamental da regulamentação da reforma tributária sobre o consumo, promulgada na EC nº 132/2023.**

Regulamenta, portanto, o modelo de IVA-Dual com crédito amplo, permitindo que as despesas ligadas à atividade empresarial gerem crédito, independentemente do grau de participação do bem/serviço adquirido no processo produtivo. Também permite maior alinhamento do sistema tributário nacional aos padrões internacionais.

O texto aprovado exclui a possibilidade substituição tributária e restabelece a incidência do Imposto Seletivo sobre bebidas açucaradas. Ademais, exclui o tratamento favorecido com redução de 60% da alíquota de IBS/CBS de algumas exceções incluídas na votação do Senado. Também retoma os critérios definidos pela Câmara para a graduação da alíquota do Imposto Seletivo sobre veículos.

O PLP segue para sanção presidencial.

Adicional da CSLL na adaptação às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária (GloBE) - Pilar 2 - e a prorrogação do TBU são aprovados na Câmara (PL 3817/2024)

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o PL 3817/2024, que altera a legislação da CSLL para instituir adicional do tributo com a finalidade de estabelecer tributação mínima efetiva de 15% no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE.

A Indústria defendeu a vigência das novas regras somente em 2027, após a aplicação do Pilar 2 em outros países, além do alinhamento com as políticas tributárias nacionais com relação aos incentivos fiscais.

O relatório do Deputado Joaquim Passarinho (PL/PA) incluiu a prorrogação, até 2029, do prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação no investimento em controlada domiciliada no exterior da Lei nº 12.973/2014 (**TBU**).

Além disso, determinou que o Poder Executivo deverá submeter ao Congresso Nacional, durante o primeiro semestre do exercício de 2025, proposta legislativa que tenha por objetivo reformar as regras de tributação em bases universais previstas, com vistas a introduzir o *Income Inclusion Rule* (IIR) de acordo com as diretrizes do Pilar 2 da OCDE e um regime de CFC (*Controlled Foreign Corporation Rules*).

O projeto será remetido ao Senado Federal.

Senado finaliza a votação do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) (PLP 121/2024)

O Plenário do Senado Federal aprovou o PLP 121/2024, que trata do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag).

A proposição promove a revisão dos termos das dívidas dos estados com a União. Contudo, o texto aprovado passou a autorizar, no âmbito do Propag, o uso de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) - instituído pela reforma tributária sobre o consumo (EC nº 132/2023) - para pagar dívidas contraídas com a União.

Frisa-se que essa autorização representa desvio da finalidade do Fundo, que foi criado com o objetivo de estimular o desenvolvimento socioeconômico das regiões menos favorecidas (ou seja, um instrumento de desenvolvimento regional), ao substituir os atuais mecanismos tributários (incentivos de ICMS).

O PLP segue para sanção presidencial.

Alterações ao arcabouço fiscal, limitações à compensação de créditos tributários e à concessão, ampliação e prorrogação de benefícios tributários (PLP 210/2024)

O Plenário da Câmara aprovou o PLP 210/2024, que institui regime fiscal para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar condições para o crescimento socioeconômico. Trata-se de medida do pacote fiscal divulgado em novembro pelo Ministro da Fazenda.

A CNI posicionou-se pela exclusão dos dispositivos que estabeleciam a limitação do uso de créditos tributários federais e a proibição de criação, aumento ou prorrogação de benefícios tributários em casos de déficit primário. O texto aprovado suprimiu as disposições relacionadas aos créditos tributários federais.

O PLP seguirá para o Senado Federal assim que os deputados finalizarem as votações dos destaques, na sessão de amanhã (18/12).

Projeto que define regras gerais para a importação de resíduos sólidos vai à sanção (PL 3944/24)

O Plenário do Senado aprovou o PL 3944 de 2024 que cujo texto inicial previa a proibição da importação de resíduos sólidos e na Câmara dos Deputados foi acrescido de exceções à vedação para resíduos utilizados na transformação de minerais críticos e de materiais estratégicos, além de baterias.

O texto aprovado no Plenário do Senado acrescentou ao rol de exceções à proibição de importação resíduos de metais, materiais metálicos e aparas de papel de fibra longa.

A CNI trabalhou junto aos setores interessados a proposta de banimento da importação de resíduos sólidos levasse em consideração benefícios gerados pela importação destes materiais, tais como: i) a redução de emissões de setores energointensivos, ii) a recuperação de minerais estratégicos utilizados em processos de alta tecnologia; iii) insumos que compõem “blends” para materiais estratégicos; e iv) equipamentos exportados pelo Brasil, cujos países importadores não possuem capacidade de recondicionamento, como baterias de chumbo-ácido.

A matéria segue para a sanção presidencial.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria